

LEI MUNICIPAL Nº 258, DE 16 DE JUNHO DE 1.980.

“Dispõe sobre recebimento de ruas, vielas e sistemas de recreio do loteamento denominado Recanto das Flores”

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o decurso de prazo conforme preceitua o artigo 26, § 1º da lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber em doação mediante escritura pública as ruas, vielas e sistemas de recreio do loteamento denominado Recanto das Flores, para a respectiva incorporação no caminho público a ser outorgado pelo Senhor Nishikawara e sr.a Iride Nishikawara, representados por seu bastante procurador senhor Yugo Nishikawara.

Artigo 2º - As ruas, vielas e sistemas de recreio citadas no artigo 1º, conforme processo administrativo desta Prefeitura assim descritas:

RUA EXISTENTE 1A – ATUAL ESTRADA DA FAZENDA SÃO JOAQUIM

Mede 190,00 m de comprimento por 14 m de largura e uma área de 2.660,00 m². Começa na divisa com a Vial Conde Siciliano e termina na divisa com Yoshiro Baba: Do lado direito divide com o Sistema de Recreio nº 1, lotes de n.º 1 a 6 da quadra A e Sistema de Recreio nº 1; do outro lado divide com lotes de n.ºs 1 e 1-A da quadra D, cruzamento da rua 2, lotes de n.ºs 1 a 6 da quadra B e via nº 1.

RUA 2 – ATUAL RUA ICATUAÇU

Mede 418,00 m de comprimento por 14 m de largura incluindo os 4 cantos arredondados com 9 m de raio, no início e no fim da rua, mede a área de 5.922,00 m², a rua começa na rua 6 e termina na rua 1-A Existente; do lado direito divide com lotes de n.ºs 09 a 12 da quadra I, cruzamento da rua 7, lote de nº 5 a 9 da quadra J, cruzamento com o lote 9 da quadra , via nº 02 e lotes nº 1 da quadra F, cruzamento da rua 03 e lotes de n.ºs 6 a 11 da quadra B.

LARGO DA RUA 02 – ATUAL RUA ICATUAÇU

Mede 759,00 m² – circular com um raio de 16,00 m e nas curvas de concordância com a rua 02, mede um raio de 6,50 m; divide com lotes de n.ºs 1 e 02 da quadra E, via nº 02 e lotes de n.ºs 5, 6-A e 6 da quadra D.

RUA 03 – ATUAL RUA DAS HORTÊNCIAS

Mede 235,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, incluindo os 4 cantos arredondados de início e fim de rua, mede 3.360,00 m²; começa na rua existente nº 01 e termina na rua 02; do lado direito divide com os lotes de n.ºs 15 e 16 da quadra G, cruzamento da rua 05, lotes de n.ºs 21, 21-A, 22 e 22-A da quadra H, cruzamento da rua 04 e lotes de n.ºs 13 a 19 da quadra C, cruzamento da rua 04 e lotes de n.ºs 11 a 16 da quadra B.

RUA 04 – ATUAL RUA DAS ROSAS

Mede 362,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, incluindo os 6 cantos arredondados de início e do cruzamento com a rua 3, mede a área de 5.320,00 m²; começa na rua 06 e termina na divisa com Yoshiro Baba; do lado direito divide com lotes de n.ºs 24 a 32 da quadra F, via nº 03, lotes de n.ºs 33 a 43 da quadra F, cruzamento com a rua 03, lotes de n.ºs 16 a 19 da quadra B e via nº; do outro lado divide com lotes de n.ºs 34 a 43 da quadra H, via nº 03, lotes de n.ºs 22 a 33 da quadra H, cruzamento da rua 3 e lotes de n.ºs 01 a 04 da quadra C.

RUA 05 – ATUAL RUA TONOMI UEDA

Mede 210,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, incluindo os 4 cantos arredondados de início e de fim da rua com raios de 9 m; mede a área de 3.080,00 m²; começa na rua 05 e termina na rua 03; do lado direito divide com os lotes de n.ºs 1 a 10 da quadra H, via nº 03 e lotes de n.ºs 11 a 21 da quadra H; do outro lado divide com lotes de n.ºs 25 a 32 da quadra G, via nº 32 e lotes de n.ºs 16 a 24 da quadra G.

RUA 06 – ATUAL RUA DAS MARGARIDAS

Mede 324,00 m de comprimento por 14,00 m de largura incluindo os 02 cantos arredondados com 9 m de raio; no fim da rua mede a área de 4.564,00 m²; a rua começa na divisa com a Vila Conde Siciliano e termina na rua Existente nº 01; do lado direito divide com lotes de n.ºs 1 a 5 da quadra I, via nº 04, lotes de n.ºs 06 a 09 da quadra I, cruzamento da rua nº 02, lotes de n.ºs 20 a 24 da quadra F, cruzamento da rua 05 e lotes de n.ºs 32 a 37 da quadra G; do outro lado da rua divide com terreno de ramal da EFSJ – pertencente a Pedreira de Rio Grande da Serra da Prefeitura de São Paulo.

RUA 07 – ATUAL RUA OSASCO

Mede 135,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, incluindo os 02 cantos arredondados com 9 m de raio, no fim da rua mede a área de 1.932,00 m²; começa na divisa com Vila Conde Siciliano e termina na rua 02; do lado direito divide com Sistema de Recreio nº 02 e lotes de n.ºs 16 e 17 e mais de 1 a 5 da quadra J; do outro lado divide com lotes de n.ºs 16 a 21 da quadra I, via nº 04 e lotes de n.ºs 12 a 15 da quadra I.

RUA 08 – ATUAL RUA FERRAZ DE VASCONCELOS

Mede 92,00 m de comprimento por 14,00 m de largura incluindo os 2 cantos arredondados com 9 m de raio, no começo da rua mede a área de 1.330,00 m²; começa na rua 02 e termina no sistema de recreio nº 02; do lado direito divide com os lotes de nºs 09 a 15 da quadra J; do outro lado divide com os lotes de nºs 09 a 15 da quadra J e sistema de recreio nº 02.

VIELA Nº 01

Mede 102,00 m de comprimento por 4 m de largura, incluindo os 2 cantos arredondados no começo e no fim da viela, mede 452,00 m²; começa na rua 1-A existente e termina na rua 04 do lado direito divide com Yoshio Baba e do outro lado divide com os lotes nº 01 e 19 da quadra B.

VIELA Nº 02

Mede 66,00 m de comprimento por 04 m de largura, incluindo os 2 cantos arredondados no fim da viela, mede 300,00 m²; começa na rua 02 e termina na divisa com a Vila Conde Siciliano; do lado direito divide com o lote nº 1 da quadra B e do outro lado divide com lote nº 06 da quadra D.

VIELA Nº 03

Mede 148,00 m de comprimento por 04 m de largura e mede uma área de 592,00 m²; começa na rua 02 e termina na rua existente nº 1; do lado direito divide com lotes nºs 11 e 33 da quadra F, cruzamento da rua 4, lotes de n.s 33 e 11 da quadra H, cruzamento da rua 05 e lotes de n.ºs 24 e 8 da quadra G; do outro lado divide com lotes de nºs 12 e 32 da quadra H, cruzamento da rua 05 e lotes de nºs 07 e 25 da quadra G.

VIELA Nº 4

Mede 55,00 m de comprimento por 4,00 m de largura e uma área de 20,00 m²; começa na rua 06 e termina na rua 07; do lado direito divide com os lotes de n.ºs 5 e 16 da quadra I; do outro lado divide com os lotes de n.ºs 06 e 15 da quadra I.

SISTEMA DE RECREIO Nº 01 COM 7.835,40 M2

Mede 27,00 m de frente para a rua existente nº 1-A do lado direito mede 106,00 m dividindo com a Vila Conde Siciliano; do outro lado divide com a quadra A, constituída de apenas 06 lotes; a divisa com a quadra A assim se descreve: começa num PC (ponto de curva) do lote nº 1 que faz frente para a rua existente nº 1-A, daí segue 12,00 m em curva com um raio de 11,00 m até o PT (ponto de tangência), daí segue em reta 19,50 m dividindo com o lote nº 1, até o PC daí segue 23,00 m em curva a esquerda com um raio de 9,00 m dividindo com o lote nº 1, até o PT, daí segue 110,50 m em reta dividindo com os lotes de nºs 01 a 06 – até encontrar um PC, daí segue 17,50 m a esquerda em curva com um raio de 9,00 m dividindo com o lote nº 06 até encontrar com a quadra A, mas sim fazendo frente para a rua Existente nº 1-A; nos fundos mede 161,00 m dividindo com propriedade de Yoshio Baba.

SISTEMA DE RECREIO Nº 02 COM 6.760,00 M2

Mede 51,00 m de frente para a rua 07 (rua Osasco); do lado direito mede 129,00 m dividindo com a Vila Conde Siciliano; do outro lado mede 55,00 m dividindo com os lotes nºs 15 e 16 da quadra J, mais 14,00 m dividindo com a rua 8, mais 25,50 m dividindo com o lote nº 15 da quadra E; nos fundos mede 83,50 m dividindo com viela nº 2 e lotes de n.ºs 1 a 3 da quadra E.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante da presente lei, a planta de loteamento devidamente aprovada pelo Setor de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O referido loteamento encontra-se inscrito em Cartório conforme transcrição nº 36.277 da 9ª circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital de São Paulo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei – correrão por conta das proprietários do loteamento.

Artigo 6º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de junho de 1.980 – 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal